



MISCELÂNEA

Revista de Pós-Graduação em Letras

UNESP – Campus de Assis

ISSN: 1984-2899

www.assis.unesp.br/miscelanea

Miscelânea, Assis, vol.5, dez.2008/maio 2009



DO JULGAMENTO DE ORESTES PARA O TRIBUNAL DO SERTÃO: RELAÇÕES ENTRE *EUMÊNIDES*, DE ÉSQUILO E O *GRANDE SERTÃO*: *VEREDAS*, DE GUIMARÃES ROSA

Luciano Antonio
(Mestrando — UEL)

RESUMO

O romance *Grande sertão: veredas* de Rosa, conforme apontam muitos estudiosos, concentra variadas possibilidades de leitura. Dentro dessa idéia cotejamos a hipótese de verificar alguns rastros do trágico no episódio do julgamento de Zé Bebelo. Nesse sentido, este trabalho propõe-se a fazer uma leitura comparativa entre o trecho citado do romance e a tragédia grega *Eumênides* de Ésquilo, observando de que forma o julgamento de Orestes ecoa no tribunal do sertão montado por Guimarães Rosa.

PALAVRAS-CHAVES

Tragédia; *Eumênides*; *Grande sertão: veredas*.

RESUMEN

El romance *Grande sertão: veredas* de João Guimarães Rosa, según nos dicen algunos estudiosos, reúne variadas posibilidades de lectura. Por esta afirmación intentamos cotejar algunos rastros del trágico en la pasaje que trata del tribunal de "Zé Bebelo". Así este trabajo se propone a hacer una lectura en comparación del trecho en citación y la tragedia griega *Eumênides* de Ésquilo, aclarando de que forma la condena de Oreste se repite en el tribunal del territorio de "Minas Gerais" diseñado por Guimarães Rosa.

PALABRAS-CLAVES

Tragédia; *Eumênides*; *Grande sertão: veredas*.

A gente tem de sair do sertão! Mas só se sai do sertão é tomando conta dele por dentro.
(Guimarães Rosa)

Para o leitor do romance de Rosa, *Grande sertão: veredas* reserva inúmeras surpresas em sua vastidão sem fechos. Atônitos também se colocam os críticos que no olhar mais inquiridor sobre a obra são levados à perplexidade de caminharem por terreno arenoso cujas dunas impedem uma visão global ou generalizadora. Assim, diferentes leituras do romance são possíveis: a leitura de uma epopéia, surgem elementos de uma novela de cavalaria ou ainda um monólogo dialogado, para ficarmos nos gêneros mais salientes. Para retirar a força dessas afirmações, o próprio narrador-personagem Riobaldo apresenta seu axioma: "Tudo é e não é". Dessa forma, tal romance torna-se fonte de especulações não só filosóficas, metafísicas, políticas, metalinguísticas, metanarrativas, entre outras, mas também coloca o leitor em posição de jagunço no meio da "luta" que talvez não desejasse e que dela quiçá nunca saia.

Em seu iluminador estudo sobre o *Grande sertão*, Walnice Nogueira Galvão traz à baila uma idéia que parece ser o facho central para inúmeras leituras. Partindo do signo mestre dos sentidos dessa narrativa, a ambigüidade, com ênfase a estudiosa conclui:

Se o princípio organizador é a ambigüidade, a estrutura do romance é também definida por um padrão dual recorrente. A coisa dentro da outra como batizei, é um padrão que comporta dois elementos de natureza diversa, sendo um o continente e outro o conteúdo. [...] estabelece o padrão que se repete em todos os níveis da composição constituindo sua estrutura: no enredo, nas personagens, nas imagens, na concepção metafísica, nos comentários marginais. Nas linhas mais gerais tem-se o conto no meio do romance, assim como o diálogo dentro do monólogo, personagem dentro do narrador, o letrado dentro do jagunço, a mulher dentro do homem, o Diabo dentro de Deus. (GALVÃO, 1971, p. 13).

Nesse sentido, teríamos no romance o uso da ambigüidade em vários níveis apontando para a construção de uma obra polissêmica. Partindo dessa

idéia e do fato de que o já aposentado jagunço Riobaldo conta sua vida numa espécie de confissão ou conversa com um psicanalista em seu divã, podemos dizer que, nessa rememoração ou presentificação dos fatos, o narrador-paciente filtra e confere relevo às experiências individuais que estão na tessitura da visão de mundo desse jagunço pensador. Tratamento diferente não é dado a um episódio marcante na vida do personagem que assim introduz o caso:

Ao menos Diadorim raiava, o todo alegre, às quase dansas: — 'vencemos, Riobaldo! Acabou-se a guerra. A mais, Joca Ramiro apreciou bem que a gente tivesse pegado o homem vivo...' Aquilo me rendia pouco sossego. E depois? — 'Para que Diadorim? Agora matam? Vão matar?' Mal perguntei. Mas o João Curiol virou e disse: 'Matar não. Vão dar julgamento...' — 'Julgamento?' — Não ri, não entendi. (ROSA, 1972, p. 194).

Para o leitor que vinha acompanhando a vida de Riobaldo e com ela a configuração das leis que regiam o sistema jagunço tem pela frente novo capítulo. Este episódio, no entanto, parece destoar não só dos costumes, mas também coloca o narrador-personagem na figura central, aquele que "roteiriza" nos momentos de maior tensão o desfecho desse episódio e o próprio "destino". De forma "encaixada" no meio da narrativa e do sertão, temos uma espécie de peça de teatro ou tragédia grega, como veremos na seqüência, assistida e encenada por cabras, rubricada e dirigida pela força e lei próprias do sistema jagunço.

Antes de nos determos na exploração dos elementos contidos nesse singular episódio, sua relevância na vida de Riobaldo e para o desenrolar da narrativa, importa um esforço para situar o ocorrido na geografia geral do romance. Para Luiz Roncari, o episódio adquire fisionomia importante quando se pensa em outros dois eventos que junto a este formam uma figura geométrica ilustrativa para a localização do julgamento no mapa do romance. Assim se pronuncia o crítico:

A montagem de um tribunal para o julgamento de Zé Bebelo e os fatos ocorridos na Fazenda dos Tucanos compõem os dois

esteios da arquitetura de *Grande sertão*, a qual teria a forma de um trapézio e imitaria a figura das grandes chapadas dos Gerais. Esses dois episódios estão no centro físico, narrativo e temático do romance [...] (RONCARI, 2004, p. 261).

Busca o crítico auxílio dessa figura geométrica para ilustrar a intersecção de dois episódios basilares para a montagem do romance. Segundo Roncari, na face esquerda desse trapézio teríamos o julgamento de Zé Bebelo, momento singular na tentativa de instauração da ordem sobre a desordem, da civilização sobre a barbárie. Contudo, após passagem regozijadora pelo Guararavacã do Guaicuí temos na outro vértice da figura o episódio da Fazenda dos Tucanos, espécie de reverso, desdobramento ou negação do ocorrido na Fazenda Sempre Verde do Doutor Mirabô de Melo, local do julgamento. (RONCARI, 2004).

Outra convecção na narrativa, que fundamenta a figura geométrica desenhada por Luiz Roncari, dá-se com o assassinato de Joca Ramiro por Hermógenes e a instauração de nova guerra, agora entre integrantes do mesmo bando. Temos, assim, o retorno das leis próprias do sistema jagunço, por pouco tempo reconfiguradas no tribunal. Nessa reinauguração de batalha, temos o preenchimento do desenho montado por Roncari, ou seja, no vértice direito do trapézio aloja-se a ferrenha disputa entre personagens antes “do mesmo lado”. Nessa batalha o que impera é a desordem, a barbárie com uso das mais baixas e cruéis estratégias para minar a resistência do inimigo, especialmente quando os do Hermógenes atacam os cavalos dos Bebelos. Todos esses acontecimentos em seqüência, parafraseando Roncari, apresentam-se como epicentro das peripécias por que passa Riobaldo e atuam na conjuntura do seu “destino”.

Ainda segundo Luiz Roncari importa destacar que esses dois episódios intrinsecamente relacionados podem ser visualizados como o desdobramento de duas variantes que se debatem no interior do próprio julgamento. De um lado Hermógenes, com sua natural maldade apoiando-se nos costumes tradicionais que se sobrepõem a qualquer outra forma de regulação e do outro

Zé Bebelo, o homem a ser julgado por sua própria “força” e “vontade”, aquele que simboliza o código civil já invocado pelo estabelecimento de um tribunal (RONCARI, 2004). Visualizando essa cena a partir do aspecto mais saliente: o estabelecimento de um conflito entre barbárie e civilização, podemos cotejar alguns laços entre esse tribunal sertanejo e o julgamento de Orestes na peça *Eumênides*, de Ésquilo (525-456 a.C). Porém, antes de comparar esse dois textos, nos faz mister observar que a saliência do conflito está na própria raiz da tragédia grega como destaca Adelaide Caramuru Cezar:

Não existe, obviamente, tragédia sem sujeito trágico, porém sua natureza só se efetiva porque existe uma ordem de valores com a qual ele não pode compactuar, emergindo deste choque a especificidade trágica do herói. É o choque desse sujeito representante de uma classe de valores, normalmente os valores míticos, os valores do *oïkos*, lar, com os valores do mundo que o circunda, valores racionais, valores da *pólis* que acarreta uma série de ações do sujeito a determinarem a existência de uma luta em curso, uma *argon* [...] (CEZAR, 1999, p. 3).

Embasando tais afirmações, resplandece a tragédia grega *Eumênides*, referida anteriormente, que se situa no momento de transição entre a velha ordem e os valores da *pólis*. Temos nessa tragédia Ática a transfiguração de um embate entre as Erínias (fúrias), representantes dos velhos costumes, da natureza selvagem, imutável e de outro lado Orestes protegido de Apolo, delegados da nova ordem ou da civilização. Através desse signo do conflito, podemos amplificar nossa perspectiva e especular de que forma essa peça de Ésquilo ecoa no episódio do julgamento de Zé Bebelo em *Grande sertão: veredas*. Como destacamos anteriormente, a montagem de um tribunal no meio do sertão coloca em suspense velhos costumes dos jagunços e instaura momento de expectativa e tensão, pois a cada novo lance a frágil sustentação das novas regras pode desintegrar-se levando ao restabelecimento da velha ordem, ou seja, o uso da violência armada contra qualquer outro argumento.

Dentre as aproximações possíveis para a peça de Ésquilo e o trecho rosiano destaca-se a instauração em ambos de um tribunal para julgar

criminosos. Nos dois textos, também, o julgamento mostra a insatisfação daquelas que se posicionam contra o réu e à própria instauração do júri. Nesses termos, em *Eumênides* temos o caso de Orestes considerado matricida e perseguido pelas Erínias (Fúrias) deusas encarregadas de fazerem a justiça pelas próprias mãos. Salvo pelo seu guia, protetor, e posteriormente, advogado de defesa, Apolo, Orestes é levado a julgamento resguardado pelos novos deuses no templo de Palas Atena. Esta deusa “caçula” veste-se de juíza conduzindo os trabalhos no tribunal que culmina na absolvição do acusado.

Para os lados do sertão algo próximo parece acontecer quando da batalha em que Zé Bebelo, antes de ser morto ali junto dos seus, é salvo aparentemente por ato inesperado e inexplicável de Riobaldo: “Arresto gritei: ‘— Joca Ramiro quer esse homem vivo! Joca Ramiro quer este homem vivo! Joca Ramiro faz questão!...’ A que nem não sei como tive o repente de isso dizer — falso, verdadeiro, inventado... Firme gritei, repeti.” (ROSA, 1971, p. 192). Na seqüência, como acontece em *Eumênides* instaura-se a audiência, não pela força dos deuses, mas pela figura mítica do chefe supremo Joca Ramiro, “o imperador em três alturas” (STARLING, 1999).

Importa ressaltar que em ambos os textos o destaque é dado à condução do julgamento e o embate oratório entre acusadores, defensores e os próprios réus. Também está patente que nesse momento de discussão ficam suspensas as outras formas de disputa e o poder se constitui, ainda que provisoriamente no caso de Zé Bebelo, pelo e através do discurso. Dessa forma, há nas duas “arenas” uma luta cuja grande arma é a retórica. Tanto isso se torna basilar que no julgamento de Orestes a deusa Atena, na incumbência de convencer as Erínias a aceitar o seu veredicto e integrá-las ao novo sistema, invoca: “Se venerais a sagrada Persuasão / Que faz minhas palavras parecerem mágicas / E cheias de doçura, concordai comigo / E sede para todo o sempre minhas hóspedes” (ÉSQUILO, 1991, p. 182).

Relevante notar que neste julgamento os olhos da justiça estão com no mínimo um deles sem as vendas. Isso porque além do advogado de defesa ser

Apolo, forte representante dos novos deuses, a juíza encarnada por Atena deliberadamente se posiciona junto ao réu. Essa atitude pode ser percebida tanto pelo nível das perguntas feitas a Orestes como pela aceitação prévia dos seus argumentos. Também essa personagem se desdobra em outro papel, não propriamente de juíza, mas sim a de embaixadora, apaziguando ânimos. Cumprindo bem os dois cargos, Atena funciona como ponte entre os valores antigos e a nova ordem, pois embalada pela deusa da persuasão consegue convencer as Erínias de que há espaço tanto para elas como para os outros deuses, dentro da ordem democrática e do espaço da *pólis*. Entendido assim, o julgamento em Ésquilo tem suas bases na simulação do ato que funciona apenas como ritual de passagem, pois como vimos a sentença e as intenções dos "juízes" já se faziam predeterminadas, ou seja, trata-se apenas da encenação de um conflito já esmaecido.

Diferentemente desse abrandamento, no julgamento de Zé Bebelo a tensão toma conta da cena, principalmente pelo inusitado do fato e, mais diretamente, pela figura de Zé Bebelo que desde o início se mostra disposto a lutar pelos seus valores. Intenções embasadas pela veia de político justiceiro, confrontando-se com os jagunços a fim de instaurar no sertão regime civil, próximo ao do urbano. Outro aspecto importante que alimenta a tensão impregnada na cena é o fato do julgamento, pedido pelo próprio réu, ter suas bases fora da tradição e por isso dependente da seqüência das ações e do poder investido na figura do juiz, Joca Ramiro. Aproximado à figura de um Zeus do sertão, esse chefe supremo funciona como força moderadora, instituição civil, ou ainda, o próprio mito do poder e da justiça que morto esfacela o acordo tenuemente rezado no tribunal.

Além disso, podemos analisar esse tribunal pela via aberta por Davi Arrigucci Jr. de que há no romance uma espécie de mundo misturado. Em seu ensaio, o crítico aproxima sua idéia com a do signo da ambigüidade cunhado por Walnice Nogueira Galvão, apenas rascunhado no início desse texto. Para Arrigucci Jr., há na composição do romance uma mescla de diferentes

elementos atuando na construção do romance roseano. Embasados por essa idéia, podemos dizer que ocorre no julgamento uma simbiose entre instituição jurídica cidadina e a força da tradição do sistema jagunço, com leis e representantes específicos. Dessa forma, como em *Eumênides*, há os procuradores da tradição, justaposta na participação de dois subchefes jagunços, Hermógenes e Ricardão. Ao primeiro acresce sua pendência para o mal e a desconfiança por tratar-se de um pactário. Com a soma dessas duas forças, a rusticidade e a encarnação do mal, Hermógenes será a grande potência contrária a instituição da civilidade pela nova ordem democrática urbana refletida na própria instituição de um julgamento entre jagunços no meio do sertão. Na figura de Ricardão diminui-se a inclinação para o mal e adiciona o papel de déspota, concentrador de poder e, por conseguinte, responsável pela elaboração e execução de leis, no caso dos jagunços, as leis das armas.

Distinto dessa homogeneidade no lado dos mediadores do respeito ao código jagunço, temos na outra margem personagens com perfil mais individualizado que diante do tribunal já instaurado vêm-se desconfortáveis para assumir uma posição definida e definitiva. É perceptível no discurso desses chefes certa frustração ou descompasso diante da novidade que é o de um poder estéril que garante o direito democrático do uso da palavra, mas não a possibilidade de executar a pena pelas próprias mãos. Desse modo, há no discurso de Sô Candelário, Titão Passos e de João Gronhá, só para destacar os líderes, embutido na peculiaridade de cada um desses sujeitos, a concordância de que a opção pela morte de Zé Bebelo no contexto de um julgamento naqueles moldes está inadequado ao sistema jagunço de que fazem parte. Assim, esses se tornam figuras deslocadas do "poder" que lhes são atribuídos na audiência.

Por seu lado, desprendido dessas amarras e figurando como um "estrangeiro" nacionalizado, temos no coerente discurso de Riobaldo fértil defesa de Zé Bebelo e por conseguinte os valores que este simboliza. Isso por

que seus argumentos possuem a força de por um lado não descaracterizarem as prerrogativas do mundo jagunço e por outro infiltra na sustentação na nova ordem civil, pelo direito de defesa e pela ordem democrática, além, claro, de dar ao julgamento *status* de feito monumental, evento digno de imortalidade:

[...] Eu afirmo: Zé Bebelo é homem valente de bem, e inteiro, que honra o raio da palavra que dá! Aí. E é chefe jagunço, de primeira, sem ter ruindades em cabimento, nem matar os inimigos que prende, nem consentir de com eles se judiar... Isto, afirmo! Vi. Testemunhei. Por tanto, que digo, ele merece um absolvido escoreito, mesmo não merece de morrer matado à-toa. [...] — `...A ver. Mas, se a gente der condena de absolvido: soltar esse homem Zé Bebelo, a mãvazias, punido só pela derrota que levou — então, eu acho, é fama grande. Fama de glória: que primeiro vencemos, e depois soltamos... (ROSA, 1971, p. 209).

Assim, Riobaldo mostra que, além de insuperável no uso das armas de fogo sabe, também, empregar o instrumento mais apropriado para a ocasião: a retórica. Mesmo que não seja incumbência sua julgar ou dar sentença, Riobaldo se coloca como o grande personagem dessa peça. Isto porque ao “resguardar” a figura de Zé Bebelo seu aluno e mestre, instaura, mesmo que indiretamente, uma instituição civil, o tribunal. E ao fazer uso do discurso no interior desse, encaminha a sentença para uma justiça civil que pune sem utilizar-se das mesmas prerrogativas dos julgados, ou seja, não pune o assassino com a morte deste.

Pelo que ressaltamos, os dois julgamentos, de Orestes na Grécia Antiga e de Zé Bebelo no sertão, se pautam pela “oficialização” da ordem civil mesmo que dissolúvel, como acontece na seqüência do romance de Guimarães Rosa. Neste, essa instituição é visível ainda que por um lampejo. E afinando a nossa com as afirmações de Walnice Galvão, Luiz Roncari e Davi Arrigucci Jr. sobre o *Grande sertão*, de Guimarães Rosa, podemos dizer que o julgamento de Zé Bebelo apresenta rastros do trágico encaixados na arquitetura do romance e a mistura no mesmo evento de ecos da barbárie na civilidade ou vice-versa.

Referências bibliográficas

ARRIGUCCI JR , Davi . O mundo misturado. Romance e Experiência em Guimarães Rosa. In: Ana Pizarro. (Org.). *América Latina: palavra, literatura e cultura*. São Paulo: Fund. Memorial de América latina/Ed. Unicamp, 1995, v. 3, pp. 447-77.

BOLLE, Willi. *Grandesertão.br*. São Paulo: Duas cidades; Editora 34, 2004.

CEZAR, Adelaide Caramuru. O trágico enquanto marca do texto literário. *Signum. Estudos de Linguagem*, Editora da UEL, v. 2, n. 2, 1999, pp. 139-53.

ÉSQUILO, Eumênides. In:_____. *Oréstia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1991, p.141-91.

GALVÃO, Walnice Nogueira. *As formas do falso*. Um estudo sobre a ambigüidade no *Grande sertão*. São Paulo: Perspectiva, 1971.

RONCARI, Luiz. O tribunal do sertão. In:_____. *O Brasil de Rosa: mito e história no universo roseano: o amor e o poder*. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

ROSA, João Guimarães. *Grande sertão: veredas*. 8. ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1972.

STARLING, Heloísa. *Lembranças do Brasil: teoria, política, história e ficção*. Rio de Janeiro: Revan: UCAM, IUPERJ, 1999.